



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Oscar Pirajá Martins 1520 – Santa Edwirges

saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO **CLÍNICA ESCOLA DE PSICOLOGIA – (FAE)**

Dados Gerais:

Convênio 002/2021 Vigência: 08/08/2021 a 07/08/2022

Objeto: Execução pela conveniada, de serviços assistenciais e ambulatoriais no campo de Fisioterapêutico e Psicológico de usuários do SUS, no município de São João da Boa Vista

Concedente: Município de São João da Boa Vista

Convenente: Centro Universitário das Faculdade Associadas de Ensino - FAE

Data da visita: 25/05/2022

Horário: 15h30min

Membros da equipe técnica que participaram da reunião: Lídia Rodrigues Cippolli, Carla Daniela Martins, Júlia Porfirio Dalava Vanzela e Adélia Aparecida de Lima Multini.

Profissionais da Conveniada que acompanharam a visita: Maira Allucham G. N. T. Vasconcellos (Professora, responsável técnica) e Tânia Maria Ignácio (assistente administrativo)

Observação: Visita realizada na Clínica Escola de Psicologia, situada na Avenida Oscar Pirajá Martins, nº 545, Jardim Santo André.



AVALIAÇÃO

1.1. SERVIÇOS

1.1.1. O que foi previsto no Plano de Trabalho está sendo cumprido?

Sim Não Parcialmente

Observação: A Comissão de Monitoramento entende que não estão cumprindo o previsto no Plano de Trabalho, pois até a presente data não foram enviados os documentos necessários para avaliação das metas quantitativas e qualitativas e controle do Departamento de Saúde. Ademais até a presente data não foi feito a prestação de contas do ajuste; e também a não inserção de dados na Plataforma Siconvinho.

1.1.2. Há monitoramento e avaliação das metas e atividades pela Conveniada?

Sim Não Parcialmente

Observação: A conveniada desde do início da vigência do convênio, não apresenta os relatórios de atividades, e bem como não promove a publicação integral das informações referentes ao ajuste, considerando as diretrizes das leis reguladoras da transparência e do acesso à informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1.1.3. É realizado controle dos estoques de medicamentos?

Sim Não Parcialmente

Observação: Não são utilizados medicamentos. Tendo em vista que não foram previstos no Plano de Trabalho.



1.1.4. São realizados controles efetivos de entrada e saída dos profissionais?

() Sim () Não () Parcialmente

Observação: Controle através de registro ponto.

1.1.5. É realizado controle dos estoques de equipamentos de proteção individual (EPIs)?

() Sim () Não () Parcialmente

Observação: A representante da conveniada informou que não existem estoques de EPIs; pois a Conveniada recebe os respectivos materiais da UNIFAE.

1.1.6. É realizado controle de materiais hospitalares?

() Sim () Não () Parcialmente

Observação: A representante da convenida informou que dentro da Clínica Escola não possuem estoques de materiais hospitalares. Quando é necessário a utilização de materiais hospitalares, os mesmos são utilizados nos atendimentos que são realizados dentro da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros.

1.1.7. É realizado controle de materiais de limpeza?

() Sim () Não () Parcialmente



2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. A conveniada tem arquivado todas as documentações relacionadas ao Convênio nº 002/2021?

() Sim () Não () Parcialmente

2.2. Há relatórios de atividades?

() Sim () Não () Parcialmente

A professora Maira informou a Comissão de Monitoramento e a gestora do Convênio que são feitos os relatórios de atividades. Todavia, os mesmos não são encaminhados ao Departamento de Saúde para analisar as metas quantitativas e qualitativas, e também não inseridos na plataforma siconvinho pela entidade.

2.3. As informações são arquivadas em pastas etiquetas, separadas por período de tempo, por ordem alfabética?

() Sim () Não () Parcialmente

2.4. Há alvará de licença de funcionamento?

() Sim () Não () Parcialmente

2.5. Há licença da Vigilância Sanitária?

() Sim () Não () Parcialmente



2.6. Há local exclusivo para arquivamento das informações?

() Sim () Não () Parcialmente

2.7. Por quanto tempo as prestações de contas de repasses ficam armazenadas na entidade?

() Sim () Não () Parcialmente

Observação: As documentações relacionadas as prestações de contas de repasses são armazenadas e guardadas dentro da Clínica Escola, pelo prazo de 05 anos, após este período, são encaminhados para serem arquivados dentro da UNIFAE.

2.8. Os prontuários dos pacientes e os arquivos médicos são atualizados, pelo prazo de 05 (cinco) anos?

() Sim () Não () Parcialmente

2.9. São garantidos sigilo em relação ao atendimento aos pacientes e das informações obtidas pelos profissionais nos prontuários? De que forma?

() Sim () Não () Parcialmente

Observação: Os alunos são orientados a não tirarem fotos dos prontuários, danificá-los, extraviá-los e bem como, não podem ser retirados da Clínica Escola. As orientações são dadas pela supervisora, que orienta que o manuseio dos prontuários só podem ser feitos com autorização. A Conveniada também utilizada o Comitê de Ética.



3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Os funcionários estão cumprindo os horários e suas atribuições?

() Sim () Não () Parcialmente

Observação: Todavia, a Comissão de Monitoramento juntamente com a gestora do Convênio notaram a ausência da afixação da escala de funcionários na entrada do local.

3.2. A conveniada trabalha com voluntários?

() Sim () Não () Parcialmente

4. ESTRUTURA FÍSICA

4.1. O espaço utilizado pela Conveniada é adequado para o serviço?

() Sim () Não () Parcialmente

4.2. Há acessibilidade?

() Sim () Não () Parcialmente

Observação: A Comissão de Monitoramento constatou a presença na entrada da Escola Clínica de rampas de acesso e sanitários adaptados.

4.3. O ambiente é organizado?

() Sim () Não () Parcialmente

4.4. O ambiente é conservado?

() Sim () Não () Parcialmente



4.5. O ambiente é iluminado?

() Sim () Não () Parcialmente

4.6. O ambiente é ventilado?

() Sim () Não () Parcialmente

4.7. O ambiente é limpo?

() Sim () Não () Parcialmente

4.8. O ambiente apresenta segurança para o atendimento dos serviços prestados?

() Sim () Não () Parcialmente

4.9. Existe afixado aviso, em local visível, de sua condições de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição?

() Sim () Não () Parcialmente

Observação: A Comissão de Monitoramento identificou a falta de aviso, em local visível, de que a entidade é integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessas condições. Orientou os responsáveis para providenciarem a afixação do aviso imediatamente.



5. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

5.1. A conveniada realiza a divulgação no sítio eletrônico das receitas, despesas e outros dados referentes aos recursos recebidos no âmbito do Convênio nº 003/2021, nos termos da Lei Federal nº 12.527/11 e aos Comunicados SDG nº 18/2018, 19/2018 e 49/2020 exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?

() Sim () Não () Parcialmente

Observação: Desde do início da vigência do Convênio nº 002/2021 a Conveniada não insere a publicação integral das informações referente ao ajuste, descumprimento a Lei de Acesso a Informação, Instruções e Comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

5.2. O organograma e/ou quadro do pessoal estão expostos?

() Sim () Não () Parcialmente

Observação: A Comissão orientou os responsáveis que precisam elaborar as escalas mensais de trabalho, e anexa-las em locais visíveis ao público.

Observações/Recomendações/Providências a serem adotadas:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Convênios, através de sua presidente Carla Daniela Martins e da secretária Júlia Porfirio Dalava Vanzela verificaram alguns itens que precisam ser sanados pela Conveniada, que são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Oscar Pirajá Martins 1520 – Santa Edwiges

saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br

1-) O que foi previsto no plano de trabalho, não está sendo cumprido, pois até a presente data a Comissão de Monitoramento não analisou nenhum relatório de atividades, para avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, e também não foram feitas as prestações de contas mensais, quadrimestrais e anual; não cumprindo as Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas de Estado de São Paulo.

No próprio Plano de Trabalho na página 3 são previstos os envios dos relatórios quantitativos de forma mensal, quadrimestral e anual.

A Conveniada não apresentou a comprovação de gastos com insumos e materiais e bem como a folha de pagamentos dos funcionários que estão vinculados ao Convênio.

A Comissão de Monitoramento entrou na plataforma siconvinho, e analisando a proposta 0017/2021 (Convênio nº 002/2021), foi verificado no relatório de prestação de contas do período de 08/08/2021 a 30/05/2022, apenas os repasses feitos pelo Conveniente a Conveniada até janeiro de 2022; não constando mais nenhuma informação de inserção de dados pela Conveniada.

Outrossim, em nenhum momento foram enviados as pesquisas de satisfação para a análise da Comissão de Monitoramento.

2-) Ausência de Escalas Mensais de Funcionários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Oscar Pirajá Martins 1520 – Santa Edwirges

saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br

3-) Falta de aviso, em local visível, de condição da entidade ser integrante do Sus, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição, previsto na cláusula terceira, item 3.1, inciso IV do Convênio nº 002/21;

4-) Ausência de Transparência e Publicidade, violando as cláusulas do Convênio nº 002/2021:

- cláusula sétima, item 7.1.7 que prevê: “As prestações de contas deverão ser lançadas na Plataforma Eletrônica (Sistema Online de Prestação de Contas);

- a cláusula oitava, item 9.1.7 que prevê: “Promover a publicação integral das informações referente a este Convênio, considerando as diretrizes das Lei reguladoras da Transparência e do Acesso a Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim sendo, a conveniada deverá manter atualizada a transparência do sítio eletrônico das receitas, despesas e outros dados referentes aos recursos recebidos no âmbito do Convênio 002/2021, e de todas as parcerias, como também na Plataforma Siconvinho, e nos termos da Lei Federal nº 12.527/11 e aos Comunicados SDG nº 18/2018, 19/2018 e 49/2020, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Recomendações oriundas do Ministério Público do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Oscar Pirajá Martins 1520 – Santa Edwiges
saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br

A transparência é um dos instrumentos formais das parcerias e da aplicação dos recursos públicos, e é uma exigência a sua divulgação nos sites da internet pelos comunicados, instruções do TCE/SP, Lei de Transparência Fiscal e na Lei de Acesso à Informação.

Através da visita técnica realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios, conforme Portaria nº 14.159, de 13 de setembro de 2021, pode-se concluir que parceria não tendo sendo executada da maneira do que foi previsto no plano de trabalho, conforme exposto acima.

A Comissão de Monitoramento recomenda que a Conveniada providencie a regularização dos apontamentos acima, para a correta instrução do ajuste.

São João da Boa Vista, 27 de maio de 2022

Carla Daniela Martins

Presidente da Comissão de Monitoramento

Júlia Porfirio Dalava Vanzela

Secretária da Comissão de Monitoramento